



LEI Nº 2.457 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 756.450,80 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), sendo o recurso proveniente de excesso de arrecadação em fonte de recurso não prevista na LOA 2023, distribuído na forma abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.01 – Jetons

Fonte: 1.715.00 – Lei Paulo Gustavo – Art. 5º - Audiovisual

Valor da Suplementação: R\$ 37.822,54

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 1.715.00 – Lei Paulo Gustavo – Art. 5º - Audiovisual

Valor da Suplementação: R\$ 44.674,08

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 1.715.00 – Lei Paulo Gustavo – Art. 5º - Audiovisual

Valor da Suplementação: R\$ 455.877,18



Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01 – Premiação em Geral

Fonte: 1.716.00 – Lei Paulo Gustavo – Art. 8º - Demais Setores

Valor da Suplementação: R\$ 218.077,00

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2023 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação consoante o que estabelece o inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.457 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
 Anexo I - Anexo de Metas

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0004 Cultura e Cidadania								
OBJETIVO: Desenvolver políticas públicas, projetos, ações e atividades que estimulem a utilização da linguagem artística e expressões, manifestações culturais, especialmente no ambiente escolar								
PÚBLICO: População em geral								
08.004.13	Cultura							
08.004.13.392	0004							
08.004.13.392.0004	1.111	Assembleia das Ações de Lei Paulo Gustavo	F	Ações Atendidas	72	2022	0,00	
				LEI PAULO GUSTAVO - Art. 6º - Audiovisual e Art. 8º - Demais Setores		2023	756.450,80	
				UNO		2024	0,00	
						2025	0,00	
FINALIDADE: Contemplar as ações que visam o atendimento da Lei Paulo Gustavo, destinados às produções audiovisuais e demais setores da cultura							2022	0,00
							2023	756.450,80
TOTAL GERAL							2024	0,00
							2025	0,00

Antonio Peres Alves
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17

Valores em Reais

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA	META NO ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2023	FONTE RECURSO
Assembleia das Ações de Lei Paulo Gustavo- ND 3.3.90.36.01.3.3.00.36.09.3.3.90.38.00	Projetos realizados	23	unidade	638.373,80	Lei Paulo Gustavo - Art. 6º - Audiovisual
Assembleia das Ações de Lei Paulo Gustavo- ND 3.3.90.31.01	Projetos realizados	49	unidade	218.077,00	Lei Paulo Gustavo - Art. 8º - Demais Setores
TOTAL		72		756.450,80	

FONTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia - SMECICT

NOTA EXPLICATIVA

1 - O Anexo II demonstrativo e inclusão de despesa com a inclusão da programação orçamentária no Departamento de Cultura utilizando-se como premissa e metodologia os dispositivos orçamentários da Lei complementar nº 195 de 8 de Julho de 2022, majoritariamente no setor audiovisual, e demais setores da cultura.

2 - O valor total do demonstrativo financeiro que correlaciona-se com a previsão de despesas compreende tanto a execução quanto a programação.

3 - A adequação orçamentária e financeira ocorre através de excessos de arrecadação em favor de recursos não previstos na LOA 2023.

portanto, sem prejuízo da atingição das metas de resultados físicas definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquarema, 04 de Setembro de 2023.

Antonio Peres Alves
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2023) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2023)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, **DECLARO** que o aumento da despesa com a utilização dos recursos recebidos pela Lei complementar 195/2022, majoritariamente no setor audiovisual, e nos demais setores da cultura, o objeto do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências*", possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2023) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2023), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 04 de setembro de 2023.

Antonio Peres Alves
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia